



**Santa Casa de Misericórdia de Leme**

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

## PLANO DE TRABALHO \_ 2024

### PAGAMENTOS DE MÉDICOS

R\$53.656,48 (cinquenta e três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e oito reais)

**ENTIDADE:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme

**ENDEREÇO:** Rua Padre Julião, nº 1213.

**CIDADE:** Leme – SP – CEP 136310-230 – TELEFONE: (19) 3573-6500

**C.N.P.J. nº.** -51.381.903/0001-09 – **CNES:** 2078074.

**UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL:** Lei 1.000 de 22/12/69

#### PROVEDORIA:

**PROVEDOR:** Paulo Sérgio Badra Pécora

#### Administradora Hospitalar

Carmen Aparecida Martins Milani Barufaldi

CRA/SP - 126247

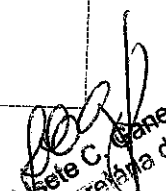
#### DADOS BANCÁRIOS

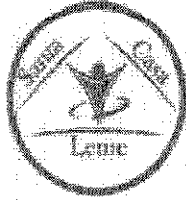
Caixa Econômica Federal: 104

Agência: 0899

Conta corrente: 000577298358-6

  
Carmen A.M. Barufaldi  
ADM. Hospitalar  
CRA-SP 126247

  
Lisete C. Kinock  
Secretaria de Saúde  
Leme - SP



## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

### FINALIDADE DO PROJETO

A finalidade do projeto são prestações dos serviços de assistência aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde, no pagamento de médicos in loco de plantões e médicos de plantões no PAM em feriados natal e ano novo.

### OBJETIVO

Pacientes não fiquem sem assistência médica nos dias de feriados.

### JUSTIFICATIVA:

A Santa Casa de Misericórdia de Leme é o único Hospital Geral Filantrópico existente no município e habilitado pelo Ministério da Saúde para atendimentos de urgência e emergência, internações clínicas, pediátricas, cirúrgicas gerais e traumas - ortopedia, obstetrícia e ginecologia, junto aos Usuários do Sistema Único de Saúde através do convênio 001/2020 e plano operativo.

### META

Manter os atendimentos com humanização e eficácia junto aos pacientes, nestes dias de feriados.

### POPULAÇÃO ALVO

Usuários SUS (sistema único de saúde) do Município de Leme/SP.

### EXECUÇÃO DO PROJETO

Pagamentos plantões de médicos in loco na Santa Casa de Leme (pronto socorro + UTI + maternidade + Pediatria + Clínica Médica + Médicos de plantões no PAM).

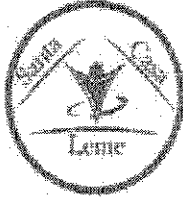
#### Realizados nos dias:

24 de dezembro de 2024 (19h às 07h) = 12 horas.

25 de dezembro de 2024 (07h às 19h) = 12 horas.

31 de dezembro de 2024 = (19h às 07h) = 12 horas.

01 de janeiro de 2025 = (07h às 19h) = 12 horas



## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTA

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

### METAS ETAPAS E FASES

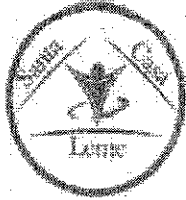
Meta	Descrição Etapa	Resultado Esperado	Indicador de Resultado	Duração 60 dias	
				Início	Término
1.	Pagamentos de Escalas de plantões in loco.	Atender toda a demanda dentro das escalas apresentadas.	Notas fiscais, comprovantes de pagamento e escalas.	Dezembro/24.	Janeiro/25.

### PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Meta	Fase/Etapa	Descrição	Valor
1	1.1.	<b>PLANTÕES;</b> Realizados nos dias: 24 de dezembro de 2024 (19h às 07h) = 12 horas. 25 de dezembro de 2024 (07h às 19H) = 12 horas. 31 de dezembro de 2024 = (19h às 07h) = 12 horas. 01 de janeiro de 2025 = (07h às 19h) = 12 horas.	R\$53.656,48

#### Meta 1 – Pagamentos de Escalas de plantões in loco.

Serviços de Terceiros:	R\$53.656,48
Médicos de Plantões.	



## Santa Casa de Misericórdia de Leme

CNPJ: 51.381.903/0001-09 - I.E.: ISENTO

Fone: 19.3573-6500

[www.santacasaleme.com.br](http://www.santacasaleme.com.br)

Rua Padre Julião, 1213 - Centro - Leme /SP CEP 13610-230

### PRESTAÇÕES DE CONTAS.

A Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Leme apresentará dentro do prazo de 60 (sessenta dias) as Prestações de Contas.

As Prestações de Contas serão de acordo com o Manual de prestação de Contas do Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

Leme, 07 de novembro de 2024.

  
Sr.<sup>a</sup> Carmen Ap. Martins Milani Barufaldi  
ministradora Hospitalar – CRA/SP – 124267

Parecer do Gestor Municipal de Saúde:

(  ) Defiro      (  ) Indefiro

  
Sr.<sup>a</sup> LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
Secretária Municipal de Saúde – Leme.

Leme, 07 de novembro de 2024.

# Prefeitura do Município de Leme

## Secretaria Municipal de SAÚDE



**OCTOGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME.**

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, por intermédio da sua **SECRETARIA DE SAÚDE**, na qualidade de gestora do SUS/MUNICIPAL, situada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, 705 – Jardim Alvorada, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**, brasileira, portadora da carteira de identidade RG: nº 11.213.119-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.377.908-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Leme/SP, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA** e, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LEME**, Hospital Filantrópico, inscrito no CNPJ sob nº 51.381.903/0001-09, código do CNES nº 2078074, neste ato representado pelo seu provedor, **Sr. PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORA**, brasileiro, portador do RG: nº 7.102.910-2 e inscrito no CPF sob nº 715.368.688-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, a Rua João Batista Prado, 445 – Centro, doravante denominado **HOSPITAL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Convênio nº 001/2020, celebrado em 6 de janeiro de 2020, entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITAMENTO

Considerando que o Município de Leme não possui hospitais próprios e nem tampouco hospitais universitários, sendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme o único hospital do município habilitado pelo sistema Único de Saúde (SUS) a atender pacientes para a realização de procedimentos de Pequena e Média Complexidade – MAC;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.034, de 05/05/2010, que dispõe sobre a participação de forma complementar das instituições privadas de assistência à saúde quando as disponibilidades forem insuficientes e dando a devida preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Ordinária nº 3.968 de 11 de novembro de 2020 que autorizou o Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio e respectivos Termos Aditivos e de re-ratificação com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme;

Considerando a importância e a necessidade de disponibilizar atendimento médico e manter os plantões operacionais no Pronto Atendimento Municipal nas datas comemorativas de Natal e Ano Novo;

As partes celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO que celebra a rerratificação através do presente adendo ao Convênio 0001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, para o fim de proceder com o repasse em parcela única de **R\$ 53.656,48 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, conforme indicação do Plano de Trabalho para o Banco Caixa Econômica Federal, agência 0899, conta-corrente: 000577298358-6.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros à entidade para o custeio dos serviços médicos durante os plantões realizados no Pronto

# Prefeitura do Município de Leme

## Secretaria Municipal de SAÚDE



Atendimento Municipal nas datas comemorativas de final de ano sendo o Natal e Ano Novo, nas datas de 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 e 01 janeiro de 2025, para o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas pactuadas no Plano Operativo.

### CLÁUSULA TERCEITA DA VIGÊNCIA

Este TERMO DE ADITAMENTO terá vigência de **24 de dezembro de 2024** até **01 de janeiro de 2025**, conforme plano de trabalho, não havendo prorrogação.

### CLÁUSULA QUARTA DA PARCELA ÚNICA

O valor do repasse será destinado na forma como disponibilizado no seguinte item Objeto do Plano de Trabalho para realização de custeio dos serviços médicos durante os plantões realizados no Pronto Atendimento Municipal nas datas comemorativas de final de ano sendo o Natal e Ano Novo, nas datas de 24 e 25 de dezembro e 31 de dezembro de 2024 e 01 janeiro de 2025.

### CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS EFEITOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente:

**Fonte de recursos:** 5 - Federal  
**Código de aplicação:** 800.0028  
**Funcional:** 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39  
**Despesa:** 9738  
**UG:** 6  
**Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Fonte de recursos:** 5 - Federal  
**Código de aplicação:** 800.0014  
**Funcional:** 02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39  
**Despesa:** 8013  
**UG:** 6  
**Valor:** R\$ 3.656,48 (três mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos)

### CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

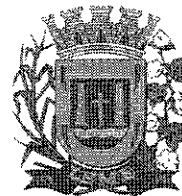
Além das obrigações já assumidas no Convênio nº 001/2020, celebrado em 06 de janeiro de 2020, fica o HOSPITAL obrigado a apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado.

### CLÁUSULA SETIMA DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, bem como o Plano de Trabalho

**Prefeitura do Município de Leme**

**Secretaria Municipal de SAÚDE**



ficam fazendo parte integrante e inseparável do Convênio 001/2020 celebrado em 06 de janeiro de 2020, suas alterações e aditamentos entre o Município de Leme, pela sua Secretaria de Saúde, e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Convênio, alterações e aditamentos, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 21 de novembro de 2024

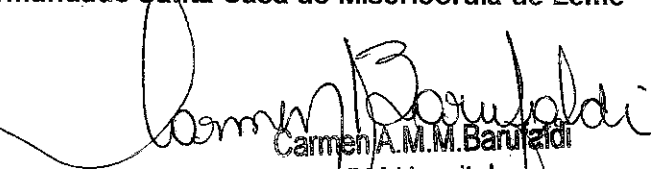
  
**LISETE CRISTINA GANEÓ KINOCK**  
Secretária de Saúde do Município

**PAULO SÉRGIO BADRAPÉCORÁ**  
Provedor

**PAULO SERGIO BADRA**  
PECORA:71536868868

Assinado de forma digital por  
PAULO SERGIO BADRA  
PECORA:71536868868  
Dados: 2024.11.25 14:32:26  
-03'00'

**PAULO SÉRGIO BADRA PÉCORÁ**  
Provedor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Leme

  
Carmen A.M.M. Barufaldi  
ADM. Hospitalar  
CRA-SP 126247